
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068-2019-DL.....

TERMO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023-PP



13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068-2019-DL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

**13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068-2019 – DL**

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO REAL – BAHIA E A
EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA CIEE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, S/Nº, na cidade de Rio Real - Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 15.088.800/0001-83, representada pelo prefeito municipal Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Faria Góes, 200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 194.432.185-34, Registro civil nº 0241063213, SSP-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, situada à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04.533-001, inscrita CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com uma unidade operacional em Avenida Francisco Drumond, nº 194, Centro, Camaçari-BA, CEP: 42.800-500, CNPJ: 61.600.839/0112-70 aqui representada pelo Sr. **Alessandro Salvatore Maximiliano Attina**, brasileiro, maior, portador do CPF/MF: 597.747.975-15 e RG: 05.003.705-67 SSP/BA, residente e domiciliado na Capital de Salvador - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação 070-2019-DL, tem entre si ajustado o presente termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula terceira do contrato de nº 068-2019-DL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

A cláusula terceira do contrato nº 068-2019-DL, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 – O preço pactuado pela **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** para a prestação dos serviços é no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 20,00 (vinte) reais por estagiário.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

3.2 – O valor de cada Bolsa Estágio é de R\$ 1.354,00 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 – O estagiário receberá auxílio – transporte no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a cada 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0301 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJ/ATIV: 2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 500.0000.

UNIDADE: 0701 – **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**
PROJ/ATIV: 2016 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
PROJ/ATIV: 2024 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil.
ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 500.1001, 540.000, 543.0000, 544.0000 e 550.000.

UNIDADE: 0801 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PROJ/ATIV: 2038 – Gestão das Ações Administrativas do Fundo Mun. da Saúde.
ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 500.1002.

UNIDADE: 0901 – **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.**
PROJ/ATIV: 2054 – Gestão das Ações da Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social.
ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 500.000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, para estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Real/BA, 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
REAL

carimbo e assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA – CIEE

carimbo e assinatura

Testemunhas:

Círia Tainá dos Santos Silva

Nome:

CPF: 066.134.065-11

Elaine Tany Lins

Nome:

CPF: 021.829.275-90



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023-PP



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 018-2023-PP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL** ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real - BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia e a empresa **OLHOS D'AGUA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.451/0001-05, com sede na Rua Afonso Amorim, nº 34, Centro, Rio Real – BA, neste ato representado pelo Sr. aqui representada pelo Sr. João Alves Campos Filho, inscrito no CPF/MF nº 006.821.975-05 e RG. nº 08620928-09 SSP/BA, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço na Ata de Registro de Preços, originada pelo Pregão Presencial nº 018-2023-PP, a fim de reduzir o valor registrado.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão Presencial nº 018-2023-PP, fica alterado o seu anexo I, realinhado os preços conforme tabela a seguir:

Descrição	Preço Unitário
DIESEL COMUM	R\$ 5,77
DIESEL S10	R\$ 5,86
GASOLINA COMUM	R\$ 5,74

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

OLHOS D AGUA
DERIVADOS DE
PETROLEO
LTDA:14341451000105

Assinado de forma digital por
OLHOS D'AGUA DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA:14341451000105
Dados: 2024.01.10 17:16:54 -03'00'

JOAO ALVES
CAMPOS
FILHO:00682197505

Assinado de forma digital por
JOAO ALVES CAMPOS
FILHO:00682197505
Dados: 2024.01.10 17:17:31
-03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços a fim de reduzir o valor registrado, a pedido desta Administração Municipal, no intuito de zelar pelo erário, acompanhado de cotações atualizadas de preços bem como matérias da imprensa que repercutem a diminuição significativa do valor dos combustíveis. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, os preços encontra-se dentro dos valores praticados pelo mercado local. Percebemos então que a redução dos valores da combustíveis, motivada pela queda do preço do barril de petróleo no mercado Internacional, causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico- financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (vias) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

RIO REAL - BAHIA, 03 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE RIO REAL
Antônio Alves dos Santos
Prefeito

JOAO ALVES
CAMPOS
FILHO:00682197505

Assinado de forma digital por
JOAO ALVES CAMPOS
FILHO:00682197505
Dados: 2024.01.10 17:18:20
-03'00'

OLHOS D'AGUA
DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA:14341451000105

Assinado de forma digital por
OLHOS D'AGUA DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA:14341451000105
Dados: 2024.01.10 17:18:38 -03'00'

OLHOS D'AGUA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
João Alves Campos Filho
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320